

Portaria nº 089, de 03 de maio de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Regina Alves Rosa de Vasconcelos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020043788,

RESOLVE:

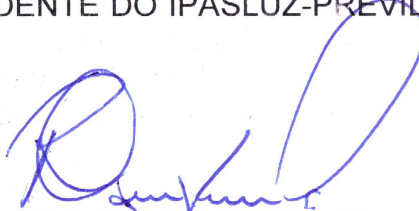
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, REGINA ALVES ROSA DE VASCONCELOS, CPF 450.857.731-87, matrícula 4712, no cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IBD, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 18.474,84 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com proventos mensais de R\$ 1.539,57 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.251,02 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos); quinquênio de R\$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente